

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

1958

N.

ASSUNTO: *Ofício 243 - Executivo*

Propts 172 - Canceleda dívida Leonilda Regin

DATA DA ENTRADA: *15. 9. 58*

Distribuido ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 14 de março de 1.958

OFICIO

Nº 243

Sr. Presidente

Estamos enviando a Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 172 que, CANCELA UMA DÍVIDA.

O requerente é a Sra. LEONILDA RIGON, correspondente a importância de CR\$ 206,00 (duzentos e seis cru zeiros), provenientes do Imposto de Indústrias e Profissões.

Feita a competente sindicância pelas Secções desta Prefeitura, diretamente ligadas ao assunto, constataram as mesmas - a procedência do solicitado, motivo porque, optamos pelo cancelamento do débito.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os nossos protestos de alto aprêço e distinta consideração.

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

nº 172

de 14 de março de 1958

CANCELA UMA DÍVIDA.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio
no a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de LEONILDA RIGON, -
correspondente à importância de CR\$206,00 (duzentos e seis cruzeiros)
provenientes do Impôsto de Industrias e Profissões, relativos ao exer-
cício de 1.957.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 1.958

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissão de Economia
e Finanças para emitir
parecer. —
Em 15 de março, 1958
Quaceth de Almeida
Presidente

Desi fuo relato do
presente projeto o rua
dos Jose Bartarello
Sala das Sessões
21/3/58
Eda de m h h Fovind
da C. G. A.

Se presidente
Considerando o
exposto do ofício
no 243 do poder
executivo sau pelo
parecer que deve
ser concedido o conse-
lamento.
Sala das Sessões
21-3-58
Jose Mano Bartarello
De acordo
Eda de m h h

Aprovado em 1ª discus-
são e votação por unani-
midade de votos, na sessão
de 21-3-58

Quaceth de Almeida
Presidente

Em 28-3-58, foi aprovado
em 2ª discussão e votação
por unanimidade de votos

B. Simulac 28-3-58
Quaceth de Almeida
Presidente

Em 11-4-58 - foi apro-
vado em 3ª e última vo-
tacao e discussões por
totalidade de votos

11-4-58
Quaceth de Almeida
Presidente